



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, s/n, Centro – CEP: 48.565-000

*Aprovado em caráter
de urgência - urgentíssimo
Por unanimidade dos votos.
Em 18/09/2014.*

LEI Nº 356, DE 9 DE setembro DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, DO ESTADO
FEDERADO DA BAHIA.**

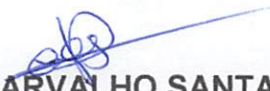
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento aprovado para o exercício de 2014, pela lei nº 349, de 19 de dezembro de 2013, sem prejuízo dos 10% (dez por cento), concedidos na lei orçamentária original e sem prejuízo dos 50% (cinquenta por cento) da lei complementar 350 de Março de 2014, totalizando assim os 80% (oitenta por cento) do orçamento anual do ano de 2014.

Parágrafo único – Os recursos a serem utilizados para a abertura dos créditos suplementares de que trata o artigo, serão aqueles provenientes do § 1º, do artigo 43, de Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto, Bahia, em 09 de Setembro de 2014.


CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
Prefeito

JOSEFA JOSINETE SANTOS SANTA ROSA
Secretária de Administração